

Critérios Específicos de Avaliação - 2018/2019 - Decreto Lei nº 55/2018, de 6 de Julho

 DISCIPLINA: TIC

 ANO DE ESCOLARIDADE: 8º ANOS

DIMENSÕES / DOMÍNIOS (de acordo com as aprendizagens essenciais de cada disciplina)	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CONHECIMENTOS E CAPACIDADES 1. SEGURANÇA, RESPONSABILIDADE E RESPEITO EM AMBIENTES DIGITAIS Promover a capacidade de os alunos participarem de forma mais esclarecida e adequada em diversos contextos, desenvolvendo uma conduta crítica, refletida e responsável no uso de tecnologias, ambientes e serviços digitais, respeitando as normas de utilização das TIC, dos direitos de autor e de propriedade intelectual dos recursos e conteúdos que mobilizam nas diversas atividades, diferentes áreas curriculares e no dia-a-dia. Reforçar uma preocupação na salvaguarda de publicação e/ou divulgação de dados pessoais ou de outros, apelando sistematicamente ao desenvolvimento do sentido comunitário e de cidadania interventiva e a um comportamento adequado na utilização das redes sociais. 2. INVESTIGAR E PESQUISAR Pretende-se que cada aluno se aproprie de métodos de trabalho, de pesquisa e de investigação com a utilização das tecnologias, desenvolvendo competências de seleção e análise crítica da informação no contexto de atividades investigativas, tornando-se um cidadão “munido de múltiplas literacias que lhe permitam analisar e questionar criticamente a realidade, avaliar e selecionar a informação, formular hipóteses e tomar decisões fundamentadas no seu dia-a-dia; (...) apto a continuar a aprendizagem ao longo da vida, como fator decisivo do seu desenvolvimento pessoal e da sua intervenção social. Pretende-se a continuação do aprofundamento e consolidação dos métodos de pesquisa e investigação, bem como a utilização de metodologias de trabalho adaptadas aos projetos em	Ficha de Avaliação semestral Atividades/Projetos práticos individuais e/ou em grupo em sala de aula (Aplicação correta dos conhecimentos adquiridos) Apresentação oral Atividades - Projeto de autonomia e flexibilidade curricular	20% 40% 10% 10% <hr/> 80% <hr/>	i) A percentagem final obtida é convertida na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte correspondência: 0 a 19% -Nível 1; 20 a 49% - Nível 2; 50 a 69% - Nível 3; 70 a 89% Nível 4; 90 a 100% - Nível 5. ii) Disciplina semestral. iii) Critérios de avaliação de atitudes e valores (20%), consultar em documento próprio.

<p>desenvolvimento, com crescente autonomia na escrita e na referenciação bibliográfica.</p> <p>3. COLABORAR E COMUNICAR Elencam-se competências das áreas de “Relacionamento interpessoal” e de “Desenvolvimento pessoal e autonomia” com o objetivo de desenvolver regras de comunicação em ambientes digitais, em situações reais ou simuladas, utilizando meios e recursos digitais. Pretende-se uma continuidade do trabalho no âmbito da comunicação, bem como a apresentação e partilha dos produtos desenvolvidos, com crescente autonomia.</p> <p>4. CRIAR E INOVAR Engloba-se o conjunto de competências associadas à criação de conteúdos com recurso a aplicações digitais adequadas a cada situação. No 8.º ano, reforçam-se e/ou consolidam-se as aprendizagens essenciais já abordadas, dando ênfase à criação e publicação <i>online</i>, mobilizando as normas relacionadas com os direitos de autor, licenciamento e recomendações para a acessibilidade e o combate ao plágio.</p>			
---	--	--	--

APROVADO EM REUNIÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA EM 16/10/2018

APROVADO EM REUNIÃO DE CONSELHO PEDAGÓGICO EM 23/10 /2018

A COORDENADORA DE DEPARTAMENTO: FLORENTINA MARQUES

A DIRETORA: OLGA ANTUNES

Cofinanciado por:

